



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 104/20-DRH/CRS**

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, considerando o disposto no edital nº 06/2019, de 25 de setembro de 2019, que regula o processo de seleção pública para admissão aos Programas de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2021, publicado no “Minas Gerais” nº 195, de 23 de setembro 2020 e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata a Residência Médica/2021, **ANNE CAROLINA FARIA DOS SANTOS DUQUE**, inscrição nº **15608956**, apresentou requerimento administrativo, protocolo nº 1034, de 03 de novembro de 2020, pleiteando condições especiais para realizar a prova do referido certame, haja vista ser lactante;

1.2 o edital prescreve no subitem 10.5:

10.5 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá requerer diretamente à Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção, o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:

<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=7F15085DABA1>

b) o requerimento pode ser enviado pelos correios com Aviso de Recebimento-AR, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

c) deve ser juntado ao pedido laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente, bem como cópia da certidão de nascimento do filho, no caso de amamentação;

d) protocolar o pedido com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, da data de realização da prova;

e) no caso da candidata lactante, com filho de até 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante acima de 18 anos no dia da prova, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora;

f) a Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

1.4 o pedido da candidata cumpre o requisito previsto no subitem 10.5 do processo seletivo;

1.5 o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto os candidatos da Residência Médica/2021, sendo possível atender ao pleito da candidata em cumprimento aos princípios da Administração, sobretudo vinculação ao edital.

2 RESOLVE:

2.1 em face ao disposto nos subitens 1.4 e 1.5 deste ato, **DEFERIR** o pedido da candidata.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 10/11/2020, às 14:05:11, pelo IANA FERREIRA QUINTÃO, CPF nº 03038888. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7F15085DABA1